



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3466 – DATA 24/02/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.373, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui a **Coordenadoria de Cobrança** no âmbito da **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Feira de Santana**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de recuperação de créditos tributários e não tributários;

CONSIDERANDO a elevada inadimplência de receitas municipais e a necessidade de incremento da arrecadação própria;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e gestão fiscal responsável previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralização, coordenação e padronização das ações de cobrança administrativa no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, a **Coordenadoria de Cobrança**, unidade administrativa responsável pela gestão, coordenação e execução das ações de cobrança administrativa de créditos tributários e não tributários do Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria de Cobrança:

- I – promover a cobrança administrativa de créditos municipais vencidos;
- II – coordenar ações de negativação e retirada de restrições em cadastros de inadimplentes;
- III – executar programas de negociação, parcelamento e regularização fiscal;
- IV – realizar cobrança dirigida a grandes devedores;
- V – promover campanhas de recuperação de crédito;
- VI – monitorar a evolução da inadimplência e da recuperação de receitas;
- VII – preparar créditos para inscrição em dívida ativa e encaminhamento à execução fiscal;
- VIII – manter articulação com a Procuradoria Geral do Município e demais órgãos envolvidos na recuperação de créditos;
- IX – elaborar relatórios gerenciais de desempenho da cobrança;
- X – executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Coordenadoria de Cobrança será vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda e ao Departamento de Administração Tributária.

Art. 4º - A Coordenadoria de Cobrança será exercida por servidor designado por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Poderão atuar na Coordenadoria de Cobrança servidores, auditores fiscais, estagiários e colaboradores designados, sob coordenação da unidade.

Art. 6º - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá editar normas complementares para o funcionamento da Coordenadoria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





DECRETO Nº 14.374, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 779.290,11 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais e onze centavos), conforme detalhamento abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2181 - Fiscalização Amb. no Munic.Comb.Ações Noc.ao Meio Ambiente	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	677.300,11
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	677.300,11
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	677.300,11
18.122.0004.2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	101.990,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	101.990,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.990,00
TOTAL DA UNIDADE:	779.290,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	779.290,11

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.542.0012.1110 - Implantação de Feira quer Silêncio	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	37.000,00
18.542.0012.1111 - Implantação da Cidade Limpa - Propaganda Legal	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00





3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
18.542.0012.1112 - Implantação do Condiciona +	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.067,87
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.067,87
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.067,87
18.542.0012.1113 - Implantação do Monitora AR	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
18.541.0012.1114 - Implantação do Boa Água	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
18.542.0012.1115 - Implantação do Acelera Licenciamento	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	23.000,00
04.122.0004.1116 - Implantação do Capacita SEMMAN	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.000,00
18.541.0012.2181 - Fiscalização Amb. no Munic.Comb.Ações Noc.ao Meio Ambiente	19.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	19.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00





17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	39.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	19.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	82.215,24
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	82.215,24
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.990,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.990,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	232.205,24
18.542.0012.2182 - Ações Educativas Ambientais	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	29.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	29.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65.000,00
18.122.0004.2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	130.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	19.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	29.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	127.017,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	127.017,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	29.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	334.017,00
TOTAL DA UNIDADE:	779.290,11
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	779.290,11

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.375, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 111.784,76 (cento e onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2181 - Fiscalização Amb. no Munic.Comb.Ações Noc.ao Meio Ambiente

17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		12.784,76
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		99.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.784,76	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00	
Total por Modalidade:	111.784,76	111.784,76
Total por Ação	111.784,76	111.784,76
Total por Unidade	111.784,76	111.784,76
Total Geral	111.784,76	111.784,76

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 12-2025-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADA:** MARANATA COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA. Aditar o Contrato nº 8-2024-1926C. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição uniformes a serem utilizados exclusivamente pelos agentes de trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT. Firmado em 13/09/2024. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 13 de setembro de 2026, contado a partir do seu termo final, em razão da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025. **Ricardo da Cunha Oliveira** - Diretor Superintendente da SMT.

TERMO ADITIVO Nº 36-2026-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº 1-2024-05C. **OBJETO:** Adesão (Carona) a ARP Nº 2023/00015, PE Nº 20220006 - ETICE, cujo objeto é Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento e Instalação de Enlaces de Conectividade IP (Internet Protocol), versões 4 e 6, entre a rede da contratada e a Rede Internet Mundial. Firmado em 11/01/2024. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. **José Ronaldo de Carvalho** - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO Nº 44-2026-02AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Aditar o Contrato nº 596-2024-02C. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas neste município de Feira de Santana. Firmado em 01/08/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada, a título de acréscimo de serviço o valor de R\$ 3.265.123,40 correspondente a aproximadamente 24,95% do valor originário do contrato. O custo anual do contrato passará a ser de R\$ 16.353.981,83. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2026. **José Ronaldo de Carvalho** - Prefeito Municipal.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - LICITAÇÃO Nº 3-2026-15L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3-2026-CE – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária, para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, de manutenção e conservação da cidade de Feira de Santana, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, correção ao Edital. Feira de Santana, 23/02/2026. **Osmário de Jesus Oliveira** - Núcleo Preparatório.

ERRATA – LICITAÇÃO Nº 101-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2025-PE. Avisamos que na publicação do dia 21/02/2026 **Onde se lê:** “AJUDICO o objeto ao **VENCEDOR** do certame: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 11.940,00” **Leia-se:** “AJUDICO o objeto ao **VENCEDOR** do certame: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 11.940,00 para o **Lote 2**; o **Lote 1** foi considerado **FRACASSADO**”. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 23/02/2026. **Cristiano Lobo da Silva** – Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 101-2025-10L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2025-PE. CONTRATO: 53-2026-10C. Avisamos que na publicação do dia 21/02/2026 **Onde se lê:** “AJUDICO o objeto ao **VENCEDOR** do certame: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 11.940,00” **Leia-se:** “AJUDICO o objeto ao **VENCEDOR** do certame: ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 11.940,00 para o **Lote 2**. Feira de Santana, 23/02/2026. **Cristiano Lobo da Silva** – Gestor do Fundo Municipal de Cultura.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 168/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 80209/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MAIZA SANDRA RIBEIRO MACEDO SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 01.070.498-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 169/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 62873/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOCELIO MAIA LIMA**, Professor, matrícula nº 01.000.636-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** **Dispensar a pedido** a Prof.ª **IVANA RITA MATOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **01.074.883-2**, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Maria Antônia Costa**, Símbolo FGE – B 05.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **43/2025/09S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **PALÁCIO SOCIAL CNPJ.: 07.878.324/0001-76 Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, para apoio financeiro e implementar o Serviço de Acolhimento Provisório para pessoas em situação de rua. Valor total.: 49.746,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais). Prazo de vigência.: 10/12/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 10/12/2025.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **53/2025/09S** de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL ORGANIZADA CNPJ.: 00.602.941/0001--03 Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de emenda parlamentar municipal, para ofertar serviço de creche para crianças de 2 a 5 anos residentes na zona rural do Distrito de Maria Quitéria, no desenvolvimento integral, nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Valor total.: 40.000,00(quarenta mil reais) Prazo de vigência.: 30/12/2025 a 30/04/2026. Data da assinatura 30/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 002/2026

Designa servidora para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora Fiscal ALEXSANDRA ANDRADE SANTANA, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Compete à Coordenadora:

- I. Planejar e distribuir as atividades da unidade;
- II. Supervisionar as ações de cobrança administrativa;
- III. Acompanhar indicadores de recuperação de crédito;
- IV. Validar negociações relevantes;
- V. Articular-se com a Procuradoria e demais setores;
- VI. Apresentar relatórios periódicos ao Secretário da Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2026.

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – BA

RESOLUÇÕES CME

Dispõem sobre Renovação de Autorização de Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA – CME, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.388/2013;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, estabelecidas no Regimento Interno instituído através da Resolução CME no 05/2014;

CONSIDERANDO que as Escolas Públicas Municipais e/ou Conveniadas tiveram suas autorizações vencidas em 10/07/2024, conforme Resolução CME nº 01/2024;

CONSIDERANDO todo o exposto, e os artigos constantes nas Resoluções CME nº 02/2008 e 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento das Escolas Públicas Municipais e/ou conveniadas até 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta resolução.

Resolução CME nº 001/2026 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Anacleto Alves de Souza**, Decreto de criação nº 5.304/91 e Decreto de alteração de nome nº 14.308 de 07 de fevereiro de 2026, localizada no Povoado da Ferroubilha, s/n, Distrito de Humildes, Feira de Santana, BA, Processo CME nº 85/2022, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno nos anos de 2024 e 2025, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 002/2026 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal José Martins dos Santos**, Decreto de Criação nº 4.711/84 e Decreto de alteração de nome nº 14.309 de 31 de dezembro de 2025, localizada na Fazenda Rio do Peixe, s/n, Distrito de Jaguará, Feira de Santana, BA, Processo CME nº 26/2024 e das nucleadas: **Escola Municipal Isaías Ribeiro de Oliveira**, Decreto de Alteração de nome nº 14.308 de 07 de fevereiro de 2026, localizada na Fazenda Lagoa D'Água, s/n, Distrito de Jaguará; **Escola Municipal Elias Santos Oliveira**, Decreto de alteração de nome nº 14.309 de 31 de dezembro de 2025, localizada no Povoado de Sete Portas, s/n, Distrito de Jaguará; **Escola Municipal Maria Andiará da Silva Souza**, Decreto de alteração de nome nº 3.459 de 21 de novembro de 2014, localizada no Povoado da Barra, s/n, distrito de Jaguará, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno nos anos de 2024 e 2025, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 003/2026 - Renovar a Autorização para o Funcionamento da **Escola Municipal Profª Lídice Antunes Barros**, Decreto de Criação nº 10.183, de 11 de fevereiro de 2017, situada na Rua Chana, s/n, Bairro Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana, BA, Processo CME nº 115/2022, para ministrar Ensino Fundamental I e II e a EJA, considerando regularizada a vida escolar do aluno nos anos de 2024 e 2025, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Resolução CME nº 004/2026 - Renovar a Autorização para o funcionamento da **Escola Municipal Margarida Brito de Oliveira**, Decreto de Criação nº 4.711/84 e Decreto de Alteração de Nome nº 14.309 de 30 de dezembro de 2025, situada na Rua São João do Cazumbá s/n, CIS/Tomba, Feira de Santana, BA, Processo CME nº 32/2024, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, considerando regularizada a vida escolar do aluno nos anos de 2024 e 2025, com validade de 3 (três) anos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Estas Resoluções entram em vigor na data da publicação.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2026.

MELINA DE SANTANA SERAFIM SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições, vem convocar os membros titulares dos Conselhos Deliberativos e Fiscal, deste Instituto, para reunião ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de fevereiro do corrente ano (terça-feira), na sede do Instituto, na Av. Santo Antônio, 247, Capuchinhos, Sala de reuniões, no horário das 14:00h, em 1ª convocação, e às 14h30min, 2ª convocação, com os presentes, constando da seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório da Reavaliação Atuarial 2026, Data-Base: Dezembro/2025;
2. O QUE OCORRER;

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FEIRA DE SANTANA

